



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2023 “ADENDO”

Na data do dia 02 de março de 2023, em conferência a documentação das empresas participantes do Pregão Presencial/SRP Nº 010/2023, referente a aquisição de material didático e expediente para o ano letivo de 2023, foi detectado por estes pregoeiros que o credenciamento da empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI estava junto à documentação apresentada, inclusive, assinada pelos licitantes presentes, constando a declaração de fatos impeditivos, fato que passou despercebido pelos licitantes e por estes pregoeiros no dia do certame. Assim, com base na súmula 473, em que a *“administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”* abriu-se a documentação referente a Proposta de Preços da empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, tendo em vista o que versa o item 4.3.3 do edital, onde a empresa participa apenas com a proposta apresentada. Isso posto, analisou-se os valores apresentados e observou que a empresa detém o valor menor nos Lotes 03 (Alfinete de Cabeça) e 15 (Caderno de Brochura), desse modo, respeitando o critério de classificação, entrou-se em contato com os representantes das empresas subsequentes nos respectivos lotes, para que manifestassem intenção de cobrir o valor da empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, posto isso, no que tange ao Lote 03, a empresa M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, na pessoa do Sr. Orival Vagner Viana Gonçalves, aceitou cobrir o valor ofertado pela licitante BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ofertando o produto pelo valor de R\$ 1,55, quanto ao Lote 15, a empresa COMERCIAL LEPAP LTDA ME (Vinicius de Oliveira Custodio), não aceitou cobrir o valor, o mesmo aconteceu com as empresas GABRIELA HUBNER SILVÉRIO – ME (Vanessa Pereira Lucas) e VITALIA DISTRIBUIDORA LTDA (Thiago Creton Mota) ambos representantes não aceitaram cobrir o preço ofertado pela empresa. Destarte, o Lote 15 foi arrematado pelo valor inicial da proposta apresentado pela empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por (R\$ 3,46), declarada, portanto, vencedora no lote. Posto



Comissão Permanente de Licitação

isso, será convocada todas as empresas participantes e demais interessados, mediante aos meios oficiais, para abertura do documento de Habilitação da empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Por conseguinte, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se os apontamentos complementares/ADENDO ao Pregão Presencial/SRP Nº 010/2023, lavrando-se a presente Ata que será assinada pelos Pregoeiros, que abaixo subscrevem.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2022.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA

Pregoeiro

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO

Pregoeira